



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 600ª

Data da Sessão 7.10. 2014

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSO VIRTUAL

1 - 4003355-11.2013.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrantes : Alcimeire Menezes de Carvalho, Amarildo Gomes Barbosa, Alcylene Socorro dos Santos da Silva, Doroteia Lopes da Silva, Beatriz Ventura de Oliveira, Edilson de Jesus Fidelis, Edison Emitério Casemiro, Eliniete de Jesus Fidelis, Delson Nascimento Costa e Maria Mazarelo Deno da Silva Santos.
Advogadas: Erika Patrícia de Lucena Silva (5640/AM) e Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM).

Impetrado: Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro/Am

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relatora: Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Adiado: Ausência justificada da Relatora (Em 30.9.14).

2 - 0005734-32.2009.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Osvaldina Menezes da Silva

Advogado: Alexander de Souza Pinto (6111/AM)

Impetrado : Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Impetrado : Câmara Municipal do Município de Tapauá

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Adiado: Vista ao Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira (Em 30.9.14)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

3 - 4002467-08.2014.8.04.0000 - Pedido de Intervenção

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas
Requerido: Município de Coari/Am.
Advogados: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista(OAB/AM 4.177) e outra.
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. João de Jesus Abdala Simões.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Anteciparam voto com o Relator: Desdor. Djalma Martins da Costa, Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira, Desdor. Aristóteles Lima Thury e Desdora. Encarnação das Graças S. Salgado.

Adiado: Vista ao Desdor. Rafael de Araújo Romano (Em 30.9.14).

4 - 4001634-87.2014.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Origem: Fórum de Nhamundá
Impetrante: Maria Rita Bitencouth Soares
Advogado: Antônio Monte Júnior (1574/AM)
Impetrado: Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

5 - 4001613-14.2014.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Eli Alfaia de Castro
Advogado: Antônio Monte Júnior (1574/AM)
Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Aristóteles Lima Thury
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSO VIRTUAL EM MESA

6 - 0010753-43.2014.8.04.0000 - Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade

Embargante: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Procurador: Vander Laan Reis Goes (1380/AM) e outro

Embargado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relatora: Exma. Sra. Desdora. Carla Maria Santos dos Reis

Anteciparam seus votos com a Relatora: Exmos. Srs. Desdor. Djalma Martins da Costa, Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa, Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Desdor. Rafael de Araújo Romano, Desdor. João Mauro Bessa, Desdor. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desdor. Desdor. Wellington José de Araújo, Desdor. Jorge Manoel Lopes Lins e Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

Adiado: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (Em 16.9.2014)

7 - 0011280-92.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Manoel Adail Amaral Pinheiro

Advogado: Roosevelt Jobim Filho (3920/AM) e outros.

Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Francisco das Chagas Santiago da Cruz (1256/AM)

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Rafael de Araújo Romano

Adiado: Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 16.9.2014).

8 - 0011284-32.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravantes: Eduardo Jorge de Oliveira Alves, Francisco Erimar Torres de Oliveira, Alzenir Maia Cordeiro, Elias do Nascimento Santos e Anselmo do Nascimento Santos.

Advogado: Fabrício de Melo Parente (5772/AM)

Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Francisco das Chagas Santiago da Cruz (1256/AM)

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Rafael de Araújo Romano

Adiado: Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 16.9.2014).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

9 - 0011589-16.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante : Simone de Oliveira e Silva
Defensora : Flávia Lopes de Oliveira (172047/AM)
Agravado : Ministério Público do Estado do Amazonas
Procurador : Francisco das Chagas Santiago da Cruz (1256/AM)
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Rafael de Araújo Romano
Adiado: Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 23..9.14).

10 - 0003070-52.2014.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Yamagami Investimentos Ltda
Advogado: Lúcio de Rezende Neto (512A/AM)
Embargado: Navegação Cunha Ltda
Advogado: Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM)
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.
Adiado: a pedido do Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 30.9.14).

11- 0012969-74.2014.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Romero Reis
Advogado: Celso Rabelo Costa Filho (7082/AM)
Embargado: Ministério Público do Estado do Amazonas
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Jorge Manoel Lopes Lins
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 30.9.2014)

12 - 0012712-49.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Estado do Amazonas
Procurador: Eugênio Augusto Carvalho Seelig (8625/AM)
Agravado: Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM.
Advogados: João Antônio S. Tolentino (2300/AM), Livia de Sá Peixoto Fraxe da Costa (5113/AM), Williane Wanessa Queiroz Cavalcante (8489/AM) e Janaína Mendonça de Moraes (8070/AM).
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. João de Jesus Abdala Simões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS:

Processo Administrativo nº 2014.000063-2.

Requerentes: Dr. JOSÉ RIBAMAR COSTA SOARES, Dr. CAIO CÉSAR CATUNDA DE SOUZA, Dra. JACI CAVALCANTI GOMES ATANAZIO, Dr. ROBERTO SANTOS TAKETOMI, Dra. LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES, Dr. LUÍS CARLOS HONÓRIO DE VALOIS COELHO E Dr. CARLOS ZAMITH DE OLIVEIRA JUNIOR, Juízes de Direito.

Interessados: Dr. Marco Antônio Pinto da Costa e Dr. Vicente de Oliveira Rocha Pinheiro, Juízes de Direito.

Presidente e Relatora: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Assunto: Regularização de Entrância.

Anteciparam seus votos com a Relatora: Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa, Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima, Desdor. Rafael de Araújo Romano, Desdor. Aristóteles Lima Thury, Desdora. Encarnação das Graças Sampaio Salgado, Desdor. João Mauro Bessa, Desdor. Sabino da Silva Marques e Desdora. Carla Maria Santos dos Reis.

Averbou-se de suspeito: Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Adiado: vista ao Desdor. João de Jesus Abdala Simões (Em 23.9;2014).

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O TEXTO DE ANTEPROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A FUSÃO DOS FUNDOS QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, UNIFICANDO-OS SOB A DENOMINAÇÃO DE FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM, E ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ATUALIZA A DISCIPLINA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU, DISPONDO SOBRE PRAZOS, PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCALA ANUAL E SUA ALTERAÇÃO, E ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.